

“A ORDEM NÃO SERÁ ALTERADA EM NOSSO ESTADO”: OS LEVANTES DE NOVEMBRO DE 1935, O CASO DO AMAZONAS

“THE ORDER WILL NOT BE CHANGED IN OUR STATE”: THE SURVEYS OF NOVEMBER 1935, THE CASE OF AMAZONAS

Davi Monteiro Abreu¹

Resumo: No bojo das disputas da década de 1930, surgiram importantes personagens no cenário político brasileiro. Por um lado, surgiu a Ação Integralista Brasileira (AIB), sob forte influência do fascismo italiano. Por outro lado, surgiu a Aliança Nacional Libertadora (ANL), que lutava contra o fascismo, o latifúndio e o imperialismo. As duas entidades se faziam presentes no cenário político amazonense, sendo inauguradas entre 1934-1935, disputando mentes e corações. No entanto, a ANL foi colocada na ilegalidade e, com isso, seus membros remanescentes – comunistas e tenentistas – prepararam um levante contra o governo Vargas. Em novembro de 1935, estourou, na cidade de Natal, uma rebelião que logo se espalharia para outras cidades brasileiras, em especial, Rio de Janeiro e Recife – esse evento ficou conhecido na memória oficial como “Intentona Comunista”. Além do fato de essas cidades levarem a insurreição a cabo, foi elaborado um plano para derrubar o governador do estado do Amazonas, Álvaro Maia; no entanto, o plano não foi efetivado. Dessa forma, este artigo tem por objetivo evidenciar a tentativa de levante armado no estado do Amazonas, dando destaque ao planejamento e aos seus envolvidos, utilizando, para tal, a imprensa diária e processos criminais.

Palavras-chave: Amazonas; “Intentona”; Comunismo.

Abstract: In the midst of disputed 1930s, important figures emerged on the Brazilian political scene. In one hand, the Integralist Brazilian Action (AIB) emerged, under the strong influence of Italian fascism. On the other hand, the National Liberating Alliance (ANL) emerged, which fights against fascism, the latifundium and imperialism. The two entities were present in the Amazonas political scene, being inaugurated between 1934-1935, disputing minds and hearts. However, the ANL was made illegal, and as a result, its remaining members - communists and tenentists - prepared an uprising against the Vargas government. In November 1935, a rebellion broke out in the city of Natal that would soon spread to other Brazilian cities, in particular, Rio de Janeiro and Recife - this event was known in historiography as “The communist uprising of 1935”. In addition to the fact that these cities were carrying out the insurrection, a plan was drawn up to overthrow the governor of Amazonas, Álvaro Maia, however the plan was not carried out. Thus, this article aims to highlight the attempted armed

¹ Mestre em História Social pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Amazonas (PPGH-UFAM) e Professor da Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED). E-mail: davi.onlyone@gmail.com.

uprising in the state of Amazonas; highlighting planning and its stakeholders; using the daily press and criminal cases.

Keywords: Amazonas; “The communist uprising”; Communism.

Introdução

Em novembro de 1935, aconteceu um episódio que afetou significativamente os anos subsequentes da história política brasileira. Chamado pejorativamente de “Intentona Comunista”, tratava-se de rebeliões ocorridas em algumas cidades brasileiras (Natal, Recife, Rio de Janeiro), influenciadas pela Aliança Nacional Libertadora e pelo Partido Comunista do Brasil.

Os levantes foram a culminância de uma época marcada por acirradas disputas políticas. Em nível nacional, podemos mencionar as movimentações que se iniciaram nos anos 1920, lutas iniciadas principalmente nos quartéis e que apresentaram um novo grupo político, os tenentes. Estes levantaram armas em 1922, no Forte de Copacabana, lideraram as revoltas de 1924, em São Paulo, Rio Grande do Sul e em Manaus², colocando em marcha naquele ano a Coluna Costa-Prestes.

Em nível internacional, podemos citar alguns eventos que fizeram do século XX um século polarizado, tais quais: a Revolução Bolchevique de outubro de 1917, o Crash da Bolsa de Nova Iorque, a ascensão de Adolf Hitler na Alemanha.

Esses eventos tiveram papel fundamental nas lutas desencadeadas no Brasil das décadas de 1920 e 1930, pois influenciaram o surgimento de organizações que disputaram o cenário político-social do país. Dentre as organizações surgidas nesse período, podemos citar o Partido Comunista do Brasil (PCB), a Ação Integralista Brasileira (AIB), a Aliança Nacional Libertadora (ANL), assim como o próprio governo de Getúlio Vargas, instalado pelas armas, após a derrota eleitoral para Júlio Prestes.

O PCB foi criado sob a influência da Revolução Russa; em 1922, foi organizado seu primeiro congresso, almejando desde o início ser um braço da Internacional Comunista (IC)³. No entanto, por ser considerado perigoso ao poder constituído, o partido ficou na ilegalidade, passando por pequenos períodos na legalidade durante o século XX, mas, ainda assim, passou a mobilizar e organizar a classe trabalhadora, ganhando aderentes para a causa do socialismo.

Um dos mais importantes aderentes a essa causa foi o Capitão Luiz Carlos Prestes, tenentista, comandante da Coluna Costa-Prestes, marcha épica que cruzou 25 mil quilômetros

² Cf. SANTOS, Eloína Monteiro dos. **A Rebelião de 1924 em Manaus**. 3 ed. Manaus: Editora Valer, 2001.

³ DULLES, John W. Foster. **Anarquistas e comunistas no Brasil (1900-1935)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979. p. 146.

pelos rincões do Brasil. Prestes aderiu ao comunismo em 1931, influenciado pelas leituras de textos de marxistas e incentivado por agentes da IC, quando ele estava exilado, primeiramente na Bolívia, na Argentina e, posteriormente, no Uruguai. Em 1931, ele viajou para a União Soviética a fim de aprender mais sobre socialismo⁴. Luiz Carlos Prestes conseguiu sua filiação no PCB em 1934 e retornou ao Brasil, em abril de 1935, para presidir a ANL; ele foi uma figura de suma importância nas lutas travadas naquele ano, tendo usado seu prestígio para que a ANL ganhasse mais associados.

A Aliança Nacional Libertadora (ANL), por sua vez, surgiu no cenário político como antagonista intransigente da Ação Integralista Brasileira (AIB). Ela foi uma organização articulada a partir de adesões de pessoas de variadas vertentes ideológicas e classes sociais. Surgiu em 30 de março de 1935, como fruto da aglutinação de liberais, socialistas, sindicalistas, intelectuais, entre outros. Já a AIB, fundada por Plínio Salgado, foi influenciada pelo fascismo italiano, arrematando no solo brasileiro grupos da mesma corrente ideológica e polarizando as lutas políticas com a ANL; muitas vezes, essas disputas desencadeavam violência e mortes.

Ambas as entidades faziam parte da conjuntura política amazonense, em 1935, sendo que a AIB estava melhor estruturada, enquanto a ANL dava seus primeiros passos em julho daquele ano. As entidades também trouxeram para o cenário local a rivalidade entre fascistas e antifascistas, rivalidade, esta, visualizada nos confrontos no *Road Way*⁵ de Manaus (Porto Fluvial de Manaus). Nota-se, nesse ínterim, que o PCB não se fazia presente no estado do Amazonas e, dentre os partidos existentes, o Partido Trabalhista Amazonense⁶ (PTA), que,

⁴ REIS, Daniel Aarão. **Luís Carlos Prestes**: um revolucionário entre dois mundos. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 145.

⁵ Em julho de 1935, logo após a ANL ser colocada na ilegalidade, chegou a Manaus uma caravana da ANL-Nacional. No começo do mesmo mês, havia sido inaugurado um núcleo da ANL na cidade. Essa caravana era composta por Roberto Sisson, Benjamim Soares, Ivan Pedro Medina, Lydia Freitas e outros; eles foram recebidos no *Roadway* por uma gama de pessoas que davam vivas à ANL e abaixo ao integralismo. O chefe provincial da AIB no Amazonas, Paulo Eleutherio, tentou por duas vezes contato com o chefe de polícia, Ricardo Amorim, querendo tratar acerca das atividades dos aliancistas, pedindo que a polícia interviesse; caso contrário, os integralistas iriam agir. Ainda no dia 21 de julho, foi anunciado que os membros da caravana e os adeptos da ANL estiveram presentes em quatro pontos da cidade, porém não realizaram o comício que estava sendo planejado para acontecer no Largo São Sebastião devido à força policial ali montada. À noite, seguiram para o sul do país, na embarcação “Campos Salles”, com passagem fornecida pela polícia. Porém, antes de partirem, Roberto Sisson fez discursos inflamados, dando vivas à Luiz Carlos Prestes e morras aos poderes constituídos. No mesmo momento, no *Roadway* da *Manáos Harbour*, foi evitado pela polícia um confronto entre aliancistas e integralistas (*Jornal do Commercio*, 16-07-1935; 19-07-1935; 23-7-1935). Cf. ABREU, D. M.. Aliancistas e integralistas: disputas políticas e ideológicas no Amazonas. **Manduarisawa**- Revista Eletrônica Discente do Curso de História UFAM, v. 2, p. 1-18, 2018.

⁶ A fundação do PTA se deu no dia 2 de fevereiro de 1933, sob a liderança de Luiz Tirelle. Ele possuía raízes no movimento sindical dos marítimos e havia também participado do movimento tenentista, participando inclusive das lutas que levaram Getúlio Vargas ao poder. No entanto, insatisfeito com os rumos do Governo Provisório, resolveu fundar um partido que agregasse marítimos, portuários, membros da classe trabalhadora em geral, assim

em 1935, fundiu-se com a corrente Radical Socialista do Partido Socialista Amazonense⁷ (PSA), formando o Partido Popular Amazonense⁸ (PPA), era o partido mais próximo do proletariado amazonense.

A ANL teve uma vida efêmera no estado do Amazonas, ficando na legalidade cerca de 16 dias, pois, no dia 11 de julho, Getúlio Vargas, utilizando-se da Lei de Segurança Nacional⁹ e tendo como pretexto o discurso de Luiz Carlos Prestes, lido por Carlos Lacerda, colocou a frente na ilegalidade por seis meses. Prestes, em nome da ANL, redigiu um manifesto no qual condenava o integralismo, considerando-o uma fotografia da podridão, da decomposição, da divisão dos interesses das classes. Ao mesmo tempo, afirmava que a revolução brasileira não poderia ser feita com o programa anódino da Aliança Liberal e atribuía essa tarefa à ANL, a única organização realmente nacional, organização na qual os verdadeiros interesses do povo, de cada estado, coincidem com os idênticos objetivos que congregam em todo o Brasil. E, por fim, reivindicava “Todo poder à ANL!”¹⁰.

Esse foi o pretexto que o governo esperava para fechar a ANL; porém, na ilegalidade o trabalho da frente não cessou – apesar de muitos dos seus aderentes se afastarem –, assumiram suas rédeas o PCB e os tenentes, desiludidos com os rumos da “revolução 1930”.

Nesse bojo, ainda em julho de 1935, aconteceu o VII Congresso da Internacional Comunista, que mudou, ao menos parcialmente, a orientação para os partidos comunistas. A tese aprovada no VI Congresso foi a de “classe contra classe”, já a tese aprovada no congresso posterior foi a “frente única contra o fascismo”. Nesse sentido, a orientação do PCB era fortalecer a ANL e ampliar sua luta contra o fascismo, contra o governo de Vargas, organizar

como dissidentes liberais, republicanos e membros da elite política local. Entre os membros da elite política local estava Silvério Nery, do clã Nery, que comandava a política amazonense no início do século XX. O partido foi criado para disputar a eleição da Assembleia Constituinte Nacional (1933) e da Assembleia Constituinte Estadual (1934), além das eleições posteriores. COSTA, Maria das Graças Pinheiro. **O direito à educação no Amazonas (1933- 1935)**. 2001. 325 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação da UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais, 2001. p. 138.

⁷ O PSA foi registrado no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas no dia 5 de abril de 1933, um dos seus principais fundadores foi Leopoldo Tavares da Cunha Neto, importante liderança política do Amazonas. O partido também contou com o empenho do Capitão-tenente Rogério Coimbra, interventor do Amazonas, a época, e de lideranças do núcleo 3 de Outubro. O partido foi fruto do “Acordo Revolucionário”, acerto entre lideranças do Governo Provisório, partidos e interventores. Assim como o PTA, sua criação também se deu para as disputadas eleitorais de 1933, 1934, 1935. *Ibidem*, p.131.

⁸ Após o término das Assembleias Constitucionais, consumou-se uma importante aliança entre Álvaro Maia (PSA) e Luiz Tirelli (PTA), o que levou ao afastamento do governador de seus antigos aliados, em especial Leopoldo Tavares Cunha Melo, e à fundação de um novo partido em julho de 1935, o Partido Popular Amazonense (PPA), fusão de dissidências do PSA – Radicais Socialistas – com o PTA.

⁹ BRASIL. *Lei nº 38, de 4 de abril de 1935*. Lei de Segurança Nacional. Distrito Federal, Rio de Janeiro: Câmara Federal, 1935. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-38-4-abril-1935-397878-republicacao-77367-pl.html>> Acesso em: 19 mar. 2020.

¹⁰ PRESTES, Luiz Carlos. Por um governo popular, nacional, revolucionário. In: BASTOS, Abguar. **Prestes e a Revolução Social**. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1986. p. 270.

o partido nos sindicatos, nos quartéis, promover guerrilhas e lutas parciais, mas sem colocar a questão do poder, pois, até então, avaliavam que não havia um clima revolucionário no país¹¹.

Essa avaliação mudou em novembro, pois começaram a surgir greves, manifestações, movimentações nos quartéis¹². O estado onde mais eram presentes tais ações era o Rio Grande do Norte, devido a uma campanha eleitoral violenta, na qual foi eleito um opositor de Getúlio Vargas ao governo do estado, Rafael Fernandes. Não à toa, as medidas adotadas por este, assim que assumiu o poder, levariam à insurreição naquele estado no dia 23 de novembro de 1935, sendo seguida, no dia 24, pelos militares de Recife e, no dia 27, pelos militares do Rio de Janeiro. Esses levantes ficaram conhecidos na memória oficial como “Intentona Comunista”.

Fontes e a estrutura da Justiça no Amazonas

Para a historiadora Keila Grinberg, é fundamental, ao trabalhar com qualquer documentação, “saber do que ela trata, qual é sua lógica de constituição, bem como as regras que lhe são próprias”. Nesse bojo, é importante igualmente conhecer, primeiramente, como é estruturado esse sistema judiciário, no tempo e no espaço, que se pretende pesquisar, assim como “é fundamental ter em conta o que é considerado crime em diferentes sociedades e como se dá [...] o andamento de uma investigação criminal, no âmbito do poder judiciário”¹³.

Neste sentido, é necessário compreender, ao menos em parte, como estava estruturado o sistema de justiça no Amazonas, assim como também o sistema policial, ao mesmo tempo em que buscamos saber como os agentes aqui pesquisados foram investigados e condenados por esse complexo jurídico-policial. Assim, recorreremos à Mensagem de Governo do ano de 1936, na qual constam os relatórios das secretarias que compunham o estado e, dessa forma, podemos realizar um levantamento mínimo de suas estruturas. Os relatórios que nos interessaram, em especial, foram os da Corte de Apelação, do Ministério Público e o da Ordem Pública.

No relatório da Corte de Apelação do estado do Amazonas enviado ao governador Álvaro Maia¹⁴ e incluída na Mensagem de Governo, observamos que esse órgão era composto

¹¹ VIANNA, Marly de A. G. **Revolucionários de 1935**: sonho e realidade. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 241.

¹² Ibidem, p. 321.

¹³ GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tania Regina (Orgs.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 121-122.

¹⁴ Álvaro Botelho Maia teve uma intensa vida política. Foi Interventor Federal, nomeado por Vargas, em fins de 1930; Deputado federal (1933-1935); Governador do Amazonas, eleito indiretamente (1935-1937); Interventor nomeado (1937-1945); Senador (1946-1951); Governador eleito (1951-1954) e; Senador (1967-1969)

por seis desembargadores¹⁵. O sistema de justiça no Amazonas contava com 16 comarcas, classificadas em duas entrâncias¹⁶; dentre estas, Manaus era considerada Comarca Especial e estava dividida em três varas, das quais eram titulares: Manoel Anísio Jobim¹⁷ (1ª Vara); Sadoc Pereira (2ª Vara) e André Vidal de Araújo (Vara de Menores)¹⁸.

No que tange à Legislação Penal, Keila Grinberg¹⁹ nos informa que, no período colonial, os crimes eram definidos pelo Livro V das Ordenações Filipinas, de 1603, que foi substituído pelo Código do Império do Brasil, 1830, e, posteriormente, pelo Código de Processo Criminal, de 1832, no período imperial. No período republicano, foi sancionada uma nova legislação, o Código Penal de 1890, sendo alterado em 1940, no Estado Novo. No período estudado, o país estava sob a égide do Código Penal de 1890 e, além disso, em abril de 1935, estava em vigor a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 38, de 4 de abril de 1935).

O relatório da Ordem Pública, escrito pelo então chefe de polícia Manoel Xavier Sobrinho²⁰, afirma que havia um trabalho coordenado entre os poderes federal, estadual e municipal para manter a tranquilidade dos amazonenses. O estado estava sob a guarda da 8ª Região Militar, com sede em Belém (Pará), e também contava com a proteção do 27º Batalhão de Caçadores (BC), sediado em Manaus, da Chefatura de Polícia, Guarda-Civil e pelo Corpo de Bombeiros.

No ano de 1935, segundo o relatório, a ordem pública foi abalada apenas duas vezes. A primeira, no dia 5 de março, pela tarde, terça-feira de carnaval, na Avenida Eduardo Ribeiro, onde trocaram escaramuças praças do 27º BC e guardas-civis, incidente que acarretou quatro mortes. A segunda ocorrência, segundo o chefe de polícia:

BITTENCOURT, Agnello. **Dicionário Amazonense de Biografias**: vultos do passado. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1969, p. 65-66.

¹⁵ Hamilton Mourão, Antero Coelho de Rezende, Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro, Raymundo Vidal Pessoa, Emiliano Stanislau Affonso e Ismael Henrique de Almeida. Hamilton Mourão tinha sido eleito, em 4 de julho de 1935, por seus pares para presidir a Corte por um ano e tinha como vice-presidente Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro.

¹⁶ Pertenciam à primeira entrância: Coari, Tefé, Alto Solimões, Rio Negro, Rio Branco, Manicoré, Humaitá, Lábrea, Floriano Peixoto e João Pessoa. E à segunda entrância: Manaus, Manacapuru, Itacoatiara, Parintins, Maués e Porto Velho.

¹⁷ Manoel Anísio Jobim nasceu em Anadia (Alagoas), em 27 de março de 1877, e faleceu no dia 13 de junho de 1971, em Manaus. Formou-se Bacharel em Direito na Faculdade de Recife (Pernambuco). Ao chegar ao Amazonas, foi nomeado Juiz Municipal de Manacapuru e, logo em seguida, Juiz do município de Itacoatiara, onde trabalhou por 11 anos. Foi a Manaus em 1930, trabalhando na área Cível, Comércio, Crime, Provedorias e na Vara de Menores. Também ocupou as cátedras de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade Livre de Manaus. Foi promovido a Desembargador em 1942. *Ibidem*, p. 75-76.

¹⁸ Estado do Amazonas. *Mensagem de Governo à Assembleia Legislativa do Amazonas*, 03 mai. 1936, p. 10.

¹⁹ *Op. Cit.*, p. 123.

²⁰ Em 1936, tornou-se Chefe de Polícia, tendo criado em Manaus um departamento para a investigação de pessoas suspeitas de “extremismo”. Esse departamento foi transformado pelo seu substituto, Ruy Araújo, na Delegacia de Segurança Política e Social (Estado do Amazonas. *Mensagem de Governo à Assembleia Legislativa do Amazonas*, 03-05-1937, p. 178-179).

de caracter extremista, que se articulava subtilmente em todo o território nacional, vindo a irromper, em novembro, na Capital Federal, em Recife e Natal. Aos elementos subversivos do Rio, não estavam alheios os membros da ‘Alliança Nacional Libertadora’ neste Estado, mas a Polícia do Amazonas pôde, em tempo útil, cercear-lhes a acção nociva prendendo os de maior responsabilidade e apprehendo bombas, boletins e mesmo correspondencia permutada entre os facciosos da Capital Federal com os daqui.^{21 22}

Através do trecho do relatório de Ordem Pública, soubemos das movimentações de pessoas que queriam se levantar contra o regime estabelecido, mas sem mais informações. No entanto, no relatório do Ministério Público, há uma informação de suma importância para este trabalho. O desembargador Francisco Paula de Faria e Sousa afirmou que, em visita realizada à Casa de Detenção pelo promotor interino do 1º distrito de Manaus, o bacharel Manoel José Machado Barbuda, em 31 de março de 1936, verificou que havia 63 presos naquele lugar e, destes, cinco estavam condenados pela Justiça Federal por crime político. Essas cinco pessoas presas eram as mesmas que em novembro de 1935 tentaram realizar um levante no estado do Amazonas, levante, este, que foi frustrado pela polícia²³.

Por meio do relato, soubemos do crime cometido por esses homens – crime político, enquadrado na Lei de Segurança Nacional. No entanto, não bastava saber somente sobre a estrutura da justiça que os julgou, nem sobre o amparo que a polícia do Amazonas dispunha ou o crime cometido; era preciso saber também quem eram esses homens, quais eram suas intenções, motivações e como se deu o processo que os levou a prisão. Portanto, já que essa fonte não forneceu detalhe do ocorrido, foi preciso recorrer a outra, para nos aproximar ainda mais desses homens.

A primeira fonte jornalística encontrada foi uma matéria do jornal *Tribuna Popular*²⁴, que publicou, no dia 18 de novembro de 1935, uma matéria intitulada “A pretensa intentona”:

A semana finda decorreu num ambiente de relativa anciedade, mercê da apprehensão de quatro bombas, effectuada em uma dependência do <Onze Brilhante>, na madrugada de 10 do corrente [...] Já afirmamos que a ordem não será alterada em nosso Estado! vigilantes e habilitadas estão as autoridades estadoaes e federaes para suffocar immediatamente qualquer tentativa de subversão [...] O que mais alarmou a nossa população, essencialmente ordeira, foi a noticia insistente

²¹ As citações neste artigo seguem a normas ortográficas e gramáticas da época, ou seja, década de 1930.

²² Estado do Amazonas. *Mensagem de Governo à Assembleia Legislativa do Amazonas*, 1936, p. 173.

²³ Estado do Amazonas. *Mensagem de Governo à Assembleia Legislativa do Amazonas*, 1936, p. 32.

²⁴ O periódico *Tribuna Popular* foi criado ano de 1933 com objetivo de propagar as ideias do Partido Trabalhista Amazonense (PTA), mas, em 1935, quando o PTA se fundiu com a corrente Radical Socialista do Partido Socialista Amazonense (PSA), dando origem ao Partido Popular Amazonense (PPA), o periódico passou a propagar os ideais deste. O periódico tinha uma tiragem semanal e intitulava-se “órgão de divulgação do Partido trabalhista Amazonense” e, logo depois, passou a se denominar “órgão de divulgação do Partido Popular Amazonense”. Os editores do jornal foram: deputado estadual Vivaldo de Palma Lima (redator-chefe), deputado estadual Antonio de Vasconcellos (diretor político) e o vereador de Manaus Oscar Costa Rayol (redator-secretário). Cf. PIO JUNIOR, Amauri Oliveira. **O trabalhismo no Amazonas: O periódico Tribuna Popular como instrumento de “orientação das hostes trabalhistas”**. 2015. 124 p. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas, 2015.

espalhada às primeiras horas da noite de 11 do corrente, de que às 23 horas seria atacado o paço governamental com o fim de depor o chefe do Estado, ou forçá-lo á renuncia das funções que exerce, por delegação da quasi totalidade da população do Estado, visto que dos 30 deputados que representam o povo do Amazonas, militantes de todas as facções políticas aqui existentes, 28 suffragaram-lhe o nome de amazonense digno, conceito de que ainda não desmereceu [...]”²⁵.

Essa matéria não revela os nomes dos envolvidos, nem se estavam agindo sob a ordem de alguém; tampouco menciona o envolvimento da ANL ou do PCB na ação. A matéria também não dá pistas acerca da motivação para a tentativa de deposição do governador Álvaro Maia. Mas, ao ler a notícia, percebemos a tendência do periódico em defesa do governo constituído; logicamente, a face tendenciosa da notícia explica-se porque este periódico – nesse período – era o órgão oficial do Partido Popular Amazonense (PPA), partido do governador.

Contudo, já que as matérias dos periódicos também não revelavam a fundo o que havia ocorrido, era preciso nos aproximar mais dos fatos, sendo necessário encontrar o processo, os autos do processo pelo qual foram submetidos esses rebeldes. Mas onde encontrar tais processos? Será que o tempo e as condições dos arquivos conservaram os documentos? Como afirma Grinberg²⁶, “tão difícil quanto trabalhar com processos criminais é encontrá-los”.

Por fim, após uma exaustiva pesquisa no Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conseguimos ter acesso aos nomes dos rebeldes e também aos seus planos por meio de três documentos: Queixa-crime nº 281; Acórdão do Recurso-criminal nº 919; e dois pedidos de liberdade condicional de números 136 e 137. É importante mencionar que não tivemos acesso ao processo-criminal referente à tentativa de levante em si. O processo encontra-se no Arquivo Nacional, recolhido para digitalização.

Por meio desses documentos, acessados no Arquivo do TJAM, soubemos que foi aberto um inquérito policial por determinação do Chefe de Polícia do Amazonas, Ricardo Amorim²⁷, a fim de apurar a responsabilidade dos promotores de uma conjuração para subverter a ordem pública em Manaus e atentar contra as autoridades legitimamente constituídas. Constou, inicialmente, a apreensão de quatro bombas de dinamite, pesando seis quilos cada, encontradas por indicação de Lauro Potyguara dos Santos²⁸. Foram arrolados

²⁵ *Tribuna Popular*, 18 nov. 1935.

²⁶ Op. Cit., p. 125.

²⁷ Assumiu a Chefatura de Polícia dia 22 de março de 1935, em substituição ao capitão Paulo Chaves que vinha exercendo a função interinamente (*TRIBUNA POPULAR*, 25 mar. 1935).

²⁸ Agente secreto da polícia, natural do Estado do Pará, residia em Manaus na avenida J.G Araújo, número 881 (Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo-crime Nº 281*, Manaus: 1935).

nesse inquérito: Antônio Laredo Reis²⁹, Julio Bertholdo de Moura³⁰, Lycurgo Cavalcante³¹, Paulo Abreu³², Francisco Lima de Sousa³³ e Francisco Bemfica³⁴.

A Queixa-crime nº 281 foi aberta no dia 12 de dezembro de 1936, no Segundo Distrito Criminal de Manaus, que tinha como responsável, nesse período, o juiz de direito Manoel Anísio Jobim. A queixa-crime foi solicitada pelo deputado estadual e diretor político do jornal *Tribuna Popular*, Antônio de Vasconcellos³⁵, devido à acusação feita por Gercino Tavares de Mello³⁶, diretor do jornal *O Socialista*³⁷, que, em sua edição nº 85, do dia 10 de dezembro de 1936, afirmou que:

A Tribuna Popular, orgam comunista, composto e dirigido por comunistas, pretende, segundo, afirma, agitar a opinião publica no sentido de alterar a ordem. De uma feita, no forro de edificio desse jornal, a policia apprehendeu bombas que se destinavam á destruição de edificio publicos e residências particulares ³⁸[...]

Maria Helena Capelato e Maria Lídia Prado nos ensinam que devemos analisar a imprensa como um “instrumento de manipulação e de intervenção na vida social³⁹”. Dessa forma, percebemos essa querela entre os diretores dos periódicos foi regida pelo anticomunismo. Observamos também que, no período em que Gercino Tavares de Mello chamou a *Tribuna Popular* de órgão comunista (em dezembro de 1936), a ala Radical Socialista, encabeçada pelo governador Álvaro Maia, havia desfeito a aliança com o PTA (na qual veio dar origem ao PPA) e retornou ao PSA. Nesse momento, o jornal estava mobilizando duras críticas à *Tribuna Popular*, almejando destruir a imagem política dos

²⁹ Antonio Laredo Reis, segundo Pedro Christino, era soldado do 27º BC e foi descrito por Carlos Baptista como um “rapaz gordo e forte”.

³⁰ Era conhecido como inventor e eletricista. Segundo o próprio, serviu ao Exército, tendo desertado. Especulava-se que ele conseguia captar eletricidade da atmosfera por meio de um instrumento de sua invenção. Sobre isso foi escrito um livro pelo deputado estadual Vivaldo Lima. CF. Lima, Vivaldo. O invento de Julio Moura. Phenix: Manaus, 1931.

³¹ Era um alfaiate, ajudou a fundar o Centro Proletário Amazonense (CPA), em 1933. Em 1935, foi eleito 1º secretário da Aliança Nacional Libertadora (ANL). E em, 1945, foi secretário geral do Comitê Estadual do Partido Comunista do Brasil (PCB) (*Tribuna Popular*, 01 jul. 1935); (*Jornal do Commercio*, 15 set. 1945).

³² Presidente do Sindicato dos Estivadores. Concorreu, em 1934, pelo Partido Trabalhista Amazonense a vaga de deputado estadual (*TRIBUNA POPULAR*, 14 out. 1934).

³³ Francisco Lima era compositor gráfico do jornal *Tribuna Popular* (Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935).

³⁴ Era diretor da revista *Victoria-regia*, também era membro da juventude da Ação Integralista Brasileira (AIB) e, em 1935, chegou a disputar uma vaga de vereador de Manaus pela legenda “Integralismo”. Ao que tudo indica, ele estava envolvido nessa ação, como agente infiltrado, coletando informações e repassando aos seus superiores (*VITÓRIA RÉGIA*, dez.1931); (*TRIBUNA POPULAR*, 16 set. 1935).

³⁵ Foi deputado estadual, eleito em 1934, pelo Partido Trabalhista Amazonense (PTA). Era também diretor político do periódico *Tribuna Popular* (*TRIBUNA POPULAR*, 02 set. 1935).

³⁶ Primo do senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello e diretor d’*O Socialista* (*O SOCIALISTA*, 17 dez. 1936).

³⁷ Foi fundado em 27 de outubro de 1935, se denominava “Órgão do Partido Socialista Amazonense”. Era dirigido e gerenciado por Gercino Tavares de Mello e tinha como redator-secretário Azemar Damasceno Couto.

³⁸ *O Socialista*, 10 dez. 1936.

³⁹ CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Lídia. **O Bravo Matutino Imprensa e ideologia: O jornal O Estado de S. Paulo**. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1980.

deputados trabalhistas, os quais acusava de estarem envolvidos na tentativa de levante de novembro de 1935, bem como objetivavam colocar em descrédito o jornal que possuía uma boa circulação na sociedade amazonense.

No dia 16 de dezembro de 1936, no Palácio da Justiça, em Manaus, às 10h, foi realizada a primeira audiência à qual foi convocado Gercino Tavares de Mello para que assumisse a responsabilidade pela publicação ou que exibisse o autógrafo de quem a publicou, para que fosse feita queixa-crime contra o responsável. O diretor de *O Socialista* assumiu a responsabilidade, sem restrições, completa e integralmente sobre a publicação⁴⁰.

No dia 6 de janeiro de 1937, aconteceu o processo de qualificação do acusado, processado com base nos artigos 13 e 17 da Lei de Imprensa⁴¹. Na ocasião, o querelado e seus procuradores – Armando Madeira, Aristides Rocha, Leopoldo Péres, João Huascar de Figueiredo e José Souza Guimarães – solicitaram prazo de cinco dias para apresentar sua defesa escrita, contendo a *exceptio veritatis*, as provas documentais, o rol de testemunhas e pedidos de demais diligências. O juiz deferiu o pedido.

No dia 11 de janeiro de 1937, os procuradores de Gercino Tavares de Mello apresentam seu *exceptio veritatis*, constando 5 documentos⁴² em que defenderam a veracidade do publicado no jornal *O Socialista*. Dentre esses documentos, o que mais nos interessa é a Certidão nº 1, que foi precedente da Secretaria do Tribunal de Segurança Nacional (TSN). Esse documento reporta-se ao processo movido pela Justiça Federal do Amazonas contra os homens que planejavam realizar um levante armado no estado. Contém os depoimentos das testemunhas: Lauro Potiguara dos Santos, agente secreto da polícia; Carlos Baptistas Maia⁴³ e Pedro Christino de Oliveira⁴⁴, sócio-proprietários do Parque Onze Brilhante⁴⁵.

⁴⁰ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo-crime Nº 281*, Manaus: 1935.

⁴¹ Art. 13. Imputar falsamente a alguém fato que a lei qualifica crime; penas - de multa de 2:000\$ a 10:000\$ ou prisão celular por seis meses a dois anos; Art. 17. Quando a calúnia ou injúria for publicada sob a fórmula de "diz-se", "afirma-se", "consta-nos", ou outra semelhante, considera-se a idéia como expressa pelo responsável legal da publicação. BRASIL. *Decreto 24.776, de 14 de julho de 1934*. Regula a liberdade de imprensa e dá outras providências. Distrito Federal: Câmara Federal. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24776-14-julho-1934-498265-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 05 out. 2019.

⁴² 1º Certidão da Secretaria do Tribunal de Segurança Nacional (TSN) com depoimento de Lauro Potiguara dos Santos, Pedro Christino de Oliveira e Carlos Baptista; 2º Certidão solicitada junto à Delegacia de Segurança Política e Social que tenta comprovar a participação de Antônio de Vasconcellos a uma reunião da ANL; 3º Certidão solicitada à Delegacia de Segurança Política e Social, que busca saber os motivos da prisão de Júlio Vianna Barbosa; 4º Certidão solicitada à Delegacia de Segurança Política e Social questionando se foram apreendidas bombas nas oficinas do jornal *Tribuna Popular*; 5º Certidão solicitada à Delegacia de Segurança Política e Social questionando sobre as atividades políticas da ANL.

⁴³ Era comerciante e sócio-proprietário do Parque Onze Brilhante.

⁴⁴ Era sócio-proprietário e presidente do Parque Onze Brilhante.

Ainda no processo de qualificação, foram intimados a depor como testemunhas de acusação, no dia 20 de janeiro de 1937, Antônio Djard de Mendonça e Antônio Loureiro Belota. Nesse mesmo dia, foram intimadas a depor as testemunhas de defesa, Francisco Lima e Souza e Julio Vianna Barbosa⁴⁶ – que estavam presos na Casa de Detenção –, Marciano Armond⁴⁷, Xenophonte Antony e Elisário Uchôa– funcionários da Polícia Civil.

Evidentemente, os depoimentos de Lauro Potiguara dos Santos, Carlos Baptistas Maia e Pedro Christino de Oliveira, vindos da Secretaria do TSN, somados aos testemunhos de Francisco Lima e Souza e Júlio Vianna Barbosa, são essenciais para este trabalho, pois a partir deles podemos reconstruir o ocorrido em novembro de 1935.

O plano para o assalto ao céu

Pedro Cristino de Oliveira, em seu depoimento, afirmou que foi abordado, no dia 28 ou 29 de outubro de 1935, por Antonio Laredo Reis, no Café Normal, onde estava acompanhado por seu sócio Carlos Baptista. Antonio Reis o chamou para uma conversa em particular e, durante esta, convidou-o para participar de um plano para depor o governador do estado, Álvaro Botelho Maia. O depoente perguntou ao interlocutor se havia homens para concretizar seus planos e este respondeu “que só do 27º BC havia mais de cem praças”⁴⁸.

Diante da proposta, Pedro Christino afirmou ter fingido aceitar o convite e, após o diálogo, relatou o ocorrido ao Chefe de Polícia, Ricardo Amorim. Este, por sua vez, pediu para ele se certificar dos planos⁴⁹.

⁴⁵ Clube de jogos localizado no Bairro Cachoeirinha (Manaus), onde se praticava jogos permitidos pela polícia, como bacarat, lacim, pocker, entre outros.

⁴⁶ Em 1933, meses antes da eleição para Assembleia Nacional Constituinte, ajudou a fundar o Partido Trabalhista Amazonense (PTA) e também o Centro Proletário Amazonense (CPA), entidade a qual foi presidente. Em 1934, Júlio Vianna se candidatou a vaga de deputado estadual pelo PTA, não alcançando seus objetivos. Já em 1935, insatisfeito com a fusão entre PTA com a corrente Radical Socialista do Partido Socialista Amazonense (PSA), que deu origem ao Partido Popular Amazonense (PPA), fundou no final de junho, o Núcleo da Aliança Nacional Libertadora (ANL) no Amazonas, entidade essa na qual foi o primeiro presidente. Logo em seguida, devido seu trabalho como gerente do *Jornal do Commercio* se desligou da presidência. Ele foi processado e preso, em 1936, incurso na Lei de Segurança Nacional (*Tribuna Popular*, 01 jul.1935); (*Relatório da Direção do CPA*, 24 jan. 1934); (*Tribuna Popular*, 04 jul. 1935).

⁴⁷ Nasceu em Mar de Espanha (Minas Gerais), no dia 18 de agosto de 1858, e faleceu em, 5 de janeiro de 1941, em Manaus. Formou-se em Farmácia pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1889). Em outubro de 1900, foi nomeado para o cargo de Inspetor Escolar em Manaus. Em dezembro do mesmo ano, foi nomeado interinamente para a cátedra de Física, Química e História Natural do Instituto Benjamin Constant, em 1901 efetivado no cargo. Após a “revolução de 1930” foi prefeito de Manaus por alguns meses, além de dirigente do periódico *A Nação* (Op. Cit., p. 347-348). No que tange à carreira político-partidária, foi presidente do Conselho Deliberativo do Partido Liberal Amazonense (PLA).

⁴⁸ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo-crime Nº 281*, Manaus: 1935.

⁴⁹ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo-crime Nº 281*, Manaus: 1935.

Na noite do ocorrido, Antonio Laredo Reis foi ao Parque Onze Brilhante e perguntou se ali poderia realizar uma reunião para tratar sobre o movimento, mas Pedro Cristino alegou que a reunião só poderia ser realizada na tarde do dia posterior, dia 30, às 14h.

Na tarde do dia seguinte, estiveram presentes no parque: Antonio Laredo Reis, Julio Bertholdo de Moura, uma pessoa a mando de Lycurgo Cavalcanti e o próprio Pedro Cristino. A reunião durou de quinze a vinte minutos, mas nada ficou acertado. Ao fim da mesma, Antonio Reis solicitou que Pedro Cristino guardasse oito pentes de bala, porém este não aceitou.

Na noite do dia 30, o depoente reportou o ocorrido ao Chefe de Polícia, tendo este dito que era para ele ter guardado os oito pentes de balas, pois eles serviriam como prova material.

Em outra noite, que o depoente não especificou, Antonio Reis retornou ao Onze Brilhante acompanhado de um Cabo do 27º BC⁵⁰. Segundo eles, portavam duas granadas e pediram para Pedro Cristino guardar no depósito de materiais do clube e este, depois da orientação do Chefe de Polícia, assim o fez. Mais tarde, Pedro Cristino levou ao local um investigador da polícia chamado Juca Barros, que atestou que não se tratava de granadas, mas sim de dois alteres para exercício físico.

Após esse ocorrido, o Chefe de Polícia pediu que Pedro Christino mantivesse contato com Lauro Potiguara dos Santos, informando tudo que pudesse. Pedro empregou Lauro como porteiro no clube e este passou às investigações acerca do movimento, servindo como porteiro, participante da subversão e investigador da polícia.

Em seu depoimento, Lauro Potiguara dos Santos⁵¹ afirmou que trabalhava desde o dia 15 de setembro de 1935 como agente secreto da polícia e que, no dia 03 de novembro de 1935, recebeu uma instrução do Chefe de Polícia para que fosse ao parque Onze Brilhante fingindo-se de trabalhador de Pedro Christino, para entrar em contato com os promotores de um movimento subversivo.

Ao começar seu triplo serviço, Lauro Potiguara foi apresentado a Antonio Reis por Pedro Christino, na secretaria do Onze Brilhante. Fingindo-se de aderente das causas da ANL, afirmou que, se tivesse sido convidado pelos integralistas para um movimento, não aceitaria, porque não simpatizava com aquela entidade, ganhando, assim, a simpatia de Antonio Reis⁵².

⁵⁰ O nome do militar não foi mencionado por nenhum dos depoentes.

⁵¹ Segundo Lauro Potiguara, ele esteve nos Estados Unidos e lá observou que os policiais se infiltravam nas gangues para investigar seu funcionamento e, orientado pelo Chefe de Polícia, usou dessa tática para desarticular o plano dos rebeldes.

⁵² Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

Sua primeira incumbência foi levar um bilhete de Antonio Reis a Lycurgo Cavalcanti, no Centro Proletário Amazonense⁵³ (CPA). Antes de entregar o bilhete, Lauro mostrou-o ao Chefe de Polícia, que se encontrava no Polytheama⁵⁴. Este leu e imediatamente ordenou que o agente levasse o recado ao destino.

Ao receber a carta, Lycurgo Cavalcanti protestou contra algumas frases ali contidas, tais como: “a organização de vinte e três séries, umas de cento e vinte homens e outras de oitenta, vindos de Constantinopolis, São Raymundo e outros lugares”⁵⁵. Lycurgo solicitou que Lauro o encontrasse à noite no Café Leão de Ouro. Porém, à noite, Lycurgo não compareceu ao encontro.

Ao voltar ao parque Onze Brilhante, informou a Antonio Reis que não encontrou Lycurgo Cavalcanti e, portanto, não trouxe instruções do mesmo. Antonio Reis, por sua vez, orientou-o a seguir rumo à estrada de Constantinopolis e que fosse a partir da oficina da *Manaos Tramways*⁵⁶, que colocasse um chapéu do lado do peito esquerdo e que fosse tamborilando com os dedos sobre a copa do chapéu de palha, pois alguém iria entender o sinal.

Lauro fez como orientado e na estrada encontrou uma pessoa desconhecida a quem informou que “nada tinha sido feito, que dispersasse o pessoal”⁵⁷. Logo depois, regressou ao Onze Brilhante e informou a Antonio Reis sobre o cumprimento da missão.

No dia 06 de novembro, o agente da polícia foi até a alfaiataria⁵⁸ de Lycurgo Cavalcanti a fim de coletar informações, tendo ouvido dele que precisava ter mais cuidado, porque “parece que a policia estava tendo conhecimento dessas cousas”⁵⁹. À tarde, após informar ao Chefe de Polícia, retornou à alfaiataria e ali encontrou Lycurgo conversando com um senhor chamado “Machado” e com outro que Lauro descreveu como “um senhor vermelho que trabalha no Jornal do Commercio”⁶⁰; também estava presente um Cabo do 27º

⁵³ O Centro Proletário do Amazonas, foi inaugurado no mês de janeiro de 1933 e era localizado na Rua Quintino Bocayuva canto da Rua Marechal Deodoro. O CPA tinha como missão arregimentar as classes trabalhistas para defender os direitos do operariado do Amazonas. No CPA se organizaram quatro sindicatos: metalúrgicos, barbeiros, chauffers e sapateiros (*Relatório da Diretoria do CPA*, 24 jan. 1934).

⁵⁴ Era um cinema bastante frequentado a época.

⁵⁵ Constantinopolis e São Raymundo eram dois arrabaldes (bairros) da cidade de Manaus. Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

⁵⁶ Companhia Inglesa a qual atendia os serviços de transporte, ou seja, os bondes elétricos da cidade.

⁵⁷ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

⁵⁸ Segundo Lauro Potiguara era localizada na Avenida Joaquim Nabuco, próxima a Funerária Almir Neves.

⁵⁹ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

⁶⁰ Provavelmente fosse Julio Vianna, que era gerente do referido jornal e foi o primeiro presidente da ANL no Amazonas.

BC. Nesse mesmo dia, Lauro Potiguara recebeu do referido senhor Machado dois boletins⁶¹ que ele levou até a residência do Chefe de Polícia.

No dia oito, na mesma alfaiataria, o depoente foi informado por Lycurgo que Julio Bertholdo Moura tinha sido denunciado à polícia e, no mesmo momento, chegou Julio Moura dizendo que não havia denúncia alguma contra ele, pois ele tinha perguntado do chefe de polícia e este disse para ele “ir descansado”⁶².

No mesmo dia e lugar, Julio Bertholdo Moura, chamando-o para conversar, disse que precisava de oito mil réis para comprar uma espoleta para a fabricação de uma bomba e perguntou se Lauro poderia emprestar sete mil réis, pois ele já possuía um mil réis. Lauro afirmou que conseguiria a quantia com Pedro Cristino. No entanto, Lauro não procurou Pedro Cristino, mas, sim, o Chefe de Polícia. Este lhe concedeu o valor solicitado. O policial, por sua vez, entregou a quantia a Julio Moura que prometeu entregar a bomba ao policial à tarde, para que ele ficasse como depositário. Contudo, à tarde Lauro Potiguara não encontrou Julio Moura e, à noite, o policial comunicou ao Chefe de Polícia que se encontrava no posto da policial, na Cachoeirinha.

O policial voltou a encontrar Julio Moura no dia 9, em frente ao Mercado da cidade (Mercado Adolpho Lisboa). Julio Moura incumbiu o agente da polícia a receber a bomba na redação do jornal *Tribuna Popular* a qual estava em posse de Francisco Lima de Sousa.

Ao chegar à redação do jornal, o agente infiltrado foi abordado por Francisco Lima, o qual não conhecia, e Lauro perguntou se Francisco Lima era adepto do seu “cathecismo”. Lima disse que sim e, continuando a conversa, falou que procurava ali a encomenda que Julio Moura teria deixado para ele. Francisco Lima, por sua vez, perguntou-lhe se levaria apenas o que Julio Moura deixou por lá ou se também levaria os objetos vindos da casa de Lycurgo Cavalcanti. O agente disse que estava ali para levar todos os objetos guardados. Francisco Lima, então, retirou de um fogão de ferro que estava na sala de composição três embrulhos: em um embrulho continha duas bombas e nos outros dois uma bomba em cada. Francisco Lima, segundo o depoente, também recomendou que tivesse cuidado com a bomba comprida, pois ela era própria para destruição e que ela podia explodir em suas mãos.

Com os artefatos em mãos, dirigiu-se ao Café Mimosa, onde se encontrou com Pedro Christino. Dalí, os dois seguiram para o Onze Brilhante onde armazenaram as bombas no

⁶¹ Esses boletins não estavam anexados ao processo.

⁶² Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

depósito. À noite, no mesmo local, Lauro Potiguara informou a Antonio Reis que as bombas já estavam ali, no mesmo depósito em que estavam guardadas “as granadas”.

Na mesma ocasião, Antonio Reis comunicou a Lauro que ele havia sido designado para aplicar uma das bombas, tendo o agente infiltrado aceitado prontamente a orientação. Reis disse a Lauro que as bombas estavam destinadas para a destruição do Palácio do Governo, da Chefatura de Polícia, do Ginásio Dom Pedro II e da sede do Clube Integralista e que havia outras bombas em fabricação. Antonio Reis também disse, segundo Lauro, que ele estava contente com os serviços do mesmo e a ele conferiria a guarda do armamento e munição adquirida e que já estava autorizado por seus companheiros. Antonio Reis informou também que esse levante estava marcado para o dia 05 de novembro, não tendo sido concretizado porque Francisco Bemfica extraviou duas caixas com dinamites e naufragado uma canoa que ele, Antonio Reis, trazia de São Raymundo, com duas metralhadoras *Hot-kiss*, alguns fuzis e rifles, mas que ele sabia onde estava naufragada a canoa e que o material não estava perdido.

Lauro Potiguara, ainda, disse em depoimento que, para essa insurreição Antonio Reis, contava com muitos homens que tinham sido enviados para a Colômbia⁶³ com o encargo de participarem de movimentos armados naquele país, “tomando conta da Colombia e descendo para a capital do Amazonas com navios e homens e tudo que pudessem adquirir, afim de juntar-se com os daqui de Manaus”⁶⁴. Sua intenção era que esses homens regressassem a Manaus para participar dos eventos aqui e, para tal aventura, contava com desempregados vindos dos seringais e desempregados da cidade, assim como com vários soldados do 27º BC, alguns que estavam ganhando baixa e outros em atividade⁶⁵.

Após ouvir essas informações, Lauro, por volta de 21 horas, foi à Casa de Detenção de Manaus e informou tudo ao Chefe de Polícia. No dia 10 de novembro, 01:00h da madrugada, o Chefe de Polícia mandou chamar Lauro Potiguara. Ele o aguardava do lado de fora do Clube, dentro de seu automóvel e acompanhado do Comandante da Guarda Civil. Estes informaram que receberam ordens do governo do estado para fazerem a apreensão dos artefatos. Assim, às 04:00h horas da manhã, as bombas foram apreendidas.

⁶³ A *Revista Victoria Regia* (1932, N. 10) divulgou o início do conflito entre Colômbia e Peru pelo território de Letícia. 300 rebeldes armados tinham reivindicado o território que segundo ao tratado Salomão- Losano de 1922, o território pertencia à Colômbia. A matéria apresentava também três navios colombianos que estavam na baía do Rio Negro prontos para ir a Letícia. O conflito iniciou em 1933 e acabou em maio de 1934.

⁶⁴ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

⁶⁵ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

Lauro Potiguara dos Santos continuou dizendo que, quando aconteceu a apreensão das bombas nas dependências do clube Onze Brilhante, ele foi preso junto com Julio Moura e Antonio Reis, tendo ficado recolhido na Chefatura de Polícia, onde o chefe de polícia o informou que iria lavrar o auto da apreensão, figurando o agente como depositários das bombas e em seguida o encaminharia à Casa de Detenção junto com Antonio Reis e Julio Moura, para que Lauro continuasse coletando mais informações sobre o plano.

Na Casa de Detenção, Lauro Potiguara ouviu de Antonio Reis que existia uma casa na Vila Municipal onde havia armas e munições no valor de quarenta contos de réis sob o poder do senhor Filó Moraes. Também havia armamento na casa do senhor Fuão Guimarães que também ficava na Vila Municipal, assim como em uma casa da Avenida Joaquim Nabuco, sob guarda de uma pessoa que ele desconhecia.

O agente da polícia, segundo o mesmo, ficou preso na Casa de Detenção até o dia 11 de novembro, às 21 horas, sendo posto em liberdade logo que seu nome começou a ser divulgado pela imprensa.

Contradições do assalto ao céu

No decorrer do Processo-crime nº 281, movido pelo deputado estadual e diretor do jornal *Tribuna Popular*, Antônio de Vasconcelos, contra Gercino José Tavares de Mello, diretor do jornal *O Socialista*, processo do qual extraímos boa parte das informações citadas anteriormente, foram chamados a depor – como já mencionamos – em defesa do segundo, o professor Marciano Armond, Francisco Lima de Sousa e Julio Vianna Barbosa. Além disso, foram solicitadas também, durante o desenrolar do processo, cópias dos depoimentos prestados na Justiça Federal por Lauro Potiguara dos Santos e Pedro Christino de Oliveira. Esses depoimentos, como também todo o processo realizado na Justiça Federal seção Amazonas, tinham sido enviados ao Tribunal de Segurança Nacional (TSN).

Os depoimentos desses homens carregam, por um lado, repetições e, por outro, contradições; são justamente esses dois aspectos que tornam o trabalho do historiador instigante, pois, segundo Challoub⁶⁶, “o fundamental em cada história abordada não é descobrir ‘o que realmente se passou’ [...] e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso”.

⁶⁶ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2 ed. Campinas-São Paulo: Editora da Unicamp, 2001. p. 40.

As repetições são importantes para que possamos saber que houve um plano subversivo que almejava destituir o governador do estado do Amazonas, assim como explodir a chefatura de polícia, a sede do Clube Integralista, o Colégio Dom Pedro II e a sede do governo. Além disso, as provas materiais, as quatro bombas apreendidas, afastam qualquer possibilidade que este seja um caso “fabricado”. Já as contradições, as versões conflitantes, dão luzes às lutas e às divergências presentes na realidade social da década de 1930 no Amazonas, assim como afirma Grinberg⁶⁷: “é justamente na relação entre a produção de vários discursos sobre o crime e o real que está a chave de nossa análise”.

Em seu depoimento, Francisco Lima e Souza, funcionário do jornal *Tribuna Popular* desde sua fundação, onde exercia a função de diretor de oficinas, afirmou que, quando esteve na sala de audiência da Justiça Federal, ouviu o depoimento do agente da polícia, Lauro Potiguara, o qual disse que Ricardo Amorim, Chefe de Polícia, mandou confeccionar bombas de dinamite e que depois mandou buscar e guardar no parque Onze Brilhante. Informou, ainda, que numa madrugada mandou apreender essas bombas, tendo o chefe de polícia acompanhado a apreensão.

Ele declarou que as bombas foram de fato apreendidas e que teve oportunidade de vê-las na Justiça Federal, mas achava que houve um simulacro por parte da polícia no sentido de “simular uma ação coroada de êxito”; no entanto, não soube dizer, ao certo, o real objetivo dessa ação. O depoente também disse que não participou de nenhuma das reuniões da ANL, nem mesmo quando chegou a Manaus a caravana desta e que também desconhecia quem fora os mentores do ideal comunista na cidade, assim como não foi convidado a participar de grupo político ou de ideias subversiva. Francisco Lima afirmou que ouviu Lauro Potiguara dizer que quem confeccionou as bombas foi Julio Moura, que “exercia actividade de operário aqui-ali e acolá”⁶⁸, mas que ele não tinha provas para confirmar que foi, de fato, Julio Moura quem produziu as bombas, não podendo assegurar que este tenha feito por conta própria ou a mando de alguém.

O depoente também asseverou que nunca tinha visto Lauro Potiguara, nem Pedro Christino de Oliveira, senão na Justiça Federal, onde os mesmos o acusaram de ter entregado na oficina da *Tribuna Popular* as bombas a Lauro Potiguara, mas que isso, segundo ele, “não traduz a verdade”.

⁶⁷ Op. Cit., p. 128.

⁶⁸ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo- crime Nº 281*, Manaus: 1935.

Como já dissemos, Lauro Potiguara afirmou ter conhecido Francisco Lima no dia em que foi buscar as bombas deixadas por Julio Moura na oficina do jornal *Tribuna popular* e que lá recebeu três embrulhos; em um havia duas bombas e nos outros, uma bomba em cada. Disse, ainda, que Francisco Lima lhe havia questionado acerca de quais encomendas teria ido buscar, se apenas a que Julio Moura havia ali deixado ou se também as que tinham vindo da alfaiataria de Lycurgo Cavalcante.

Em seu depoimento, Pedro Christino também mencionou o recebimento das bombas. Segundo ele, Lauro Potiguara lhe havia dito que tinha recebido apenas um embrulho das mãos de Francisco Lima e que outro estava no porto, numa canoa que teria vindo do São Raymundo, ou seja, dois embrulhos e não três como afirmou Lauro Potiguara, tendo se encontrado com o agente de polícia no café “A Mimosa” e depois embarcaram no bonde rumo à Cachoeirinha, onde guardaram os artefatos no depósito do Onze Brilhante.

Aqui há uma contradição entre as duas testemunhas de acusação. Talvez para aumentar a culpa de Francisco Lima, o agente tenha dito que todas as bombas tivessem sido guardadas com ele e omitiu, em juízo, que também pegou bombas no porto por não saber que depositou lá.

Outro ponto interessante que perpassa os depoimentos de Francisco Lima e Lauro Potiguara se trata do financiamento de uma espoleta para produção de uma das bombas. Já relatamos acima que Francisco Lima ouviu Lauro Potiguara, quando este depôs na Justiça Federal, que quem deu sete mil réis para este repassar a Julio Moura foi o Chefe de Polícia. E, de fato, no depoimento de Lauro, ao qual tivemos acesso, confirma as palavras do primeiro; no entanto, no final do mesmo depoimento, Lauro Potiguara se desdiz e afirma ter dado outra versão quando ouvido na delegacia de polícia; havia dito, na ocasião, que quem proveu dinheiro foi Pedro Christino e não Ricardo Amorim. Possivelmente, ele tenha dado outra versão do ocorrido para não envolver ainda mais Pedro Christino que estava a par das investigações e auxiliando-as, inclusive.

É interessante refletir também sobre o “simulacro” do qual Francisco Lima acusa o chefe de polícia, pois é, no mínimo, curiosa a atitude de Ricardo Amorim de financiar a espoleta. Se, por um lado, ele quis com isso dar prosseguimento às investigações e mensurar até que ponto os rebeldes poderiam levar seus intentos, por outro, também quis realizar uma operação “coroadada de êxito”. E, se confirmada a segunda assertiva, não sabemos ao certo qual a sua finalidade, se foi para angariar uma função de mais prestígio ou não, pois em nenhuma outra fonte foi possível captar qual função ele passou exercer após os acontecimentos de novembro de 1935. O certo foi que ele deixou a chefatura de polícia. O chefe de polícia

escolhido após sua saída foi Manoel Xavier Sobrinho, que, segundo consta na Mensagem de Governo, era “especializado nessas funções á frente da 4º Delegacia do Rio de Janeiro, onde se desvelou no saneamento do districto e na repressão ao extremismo⁶⁹”.

Outro ponto dos depoimentos que merece uma observação diz respeito à apreensão dos artefatos e à prisão do agente de polícia. Lauro Potiguara afirmou ter sido detido no dia 10 de novembro de 1935, sob guarda das quatro bombas de dinamite, junto com Julio Moura e Antonio Laredo Reis. Já em outro momento do mesmo depoimento, afirmou que na ocasião da apreensão das bombas nenhum dos denunciados foi preso. Já na cópia do Recurso Criminal nº 919, diz que todos os denunciados foram presos preventivamente no dia 14 de novembro.

Há uma contradição no depoimento que coloca em xeque parte do testemunho do agente de polícia, pois se os envolvidos, na tentativa de levante, foram presos no dia 14 de novembro, como o agente de polícia poderia ter sido preso no dia 10 de novembro junto a Julio Moura e Antonio Reis? Como ele poderia ter ouvido que havia outras pessoas envolvidas e, inclusive, que havia armas em duas casas da Vila Municipal? Visivelmente, pelo menos nessa parte do depoimento, o policial faltou com a verdade, numa clara tentativa de tornar o crime por ele investigado mais perigoso do que realmente foi.

A queda ao inferno

As informações utilizadas neste subtópico foram acessadas por meio da Cópia do acórdão do Recurso Criminal nº 919, expedida pela Corte Suprema, no dia 07 de agosto de 1936, e recebida em Manaus, no dia 25 de agosto de 1936. Esse documento estava anexo a dois Pedidos de Liberdade Condicional nº 136 e 137, feitos por Lycurgo Cavalcante e Francisco Lima – presos na Casa de Detenção.

Após o inquérito policial, os rebeldes foram denunciados e processados com base na Lei de Segurança Nacional – nos seus artigos 13⁷⁰ e 20. A denúncia foi recebida e os rebeldes foram presos preventivamente no dia 14 de novembro. Estes foram qualificados, inquiriram-se as testemunhas de acusação na presença dos acusados, que estavam acompanhados dos

⁶⁹ Estado do Amazonas. *Mensagem de Governo à Assembleia Legislativa do Amazonas*, 1936, p. 173.

⁷⁰ “Art. 13. Fabricar, ter sob sua guarda, possuir, importar ou exportar, comprar ou vender, trocar, ceder, ou emprestar, por conta própria ou de outrem transportar, sem licença da autoridade competente, substancias ou engenhos explosivos, ou armas utilizáveis como de guerra ou como instrumento de destruição”; “Art. 20. Promover, organizar ou dirigir sociedade de qualquer espécie, cuja atividade se exerça no sentido de subverter ou modificar a ordem política ou social por meios não consentidos em lei”. BRASIL. *Lei nº 38, de 4 de abril de 1935*. Lei de Segurança Nacional. Distrito Federal, Rio de Janeiro: Câmara Federal, 1935. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-38-4-abril-1935-397878-republicacao-77367-pl.html>>. Acesso em: 19 mar. 2020.

seus advogados⁷¹. Depois, foram ouvidas as testemunhas de defesa. A pedido do juiz, as bombas foram submetidas a dois exames que concluíram seu poder destrutivo.

Lycurgo Cavalcante, em juízo, alegou não ter participado da tentativa de insurreição. Afirmou ser contrário aos ideais do integralismo e simpatizante da ANL, que, mesmo na ilegalidade, não se afastou dos seus ideais e nem do seu programa. Francisco Lima de Sousa afirmou ser alheio a qualquer entrega de bombas que pudessem ser usadas para subverter a ordem pública. Reiterou ser simpatizante da ANL, conhecer todos os acusados, com exceção de Antonio Reis⁷².

Paulo Abreu negou sua participação no movimento, afirmando coordenar as forças operárias para o bem das mesmas dentro da lei e da ordem. Confirmou que conhecia Julio Moura e Lycurgo Cavalcante e era ciente que este era membro da ANL.

Antonio Laredo Reis confirmou as palavras do agente de polícia Lauro Potiguara, confirmando sua participação como dirigente do movimento, afirmou que mantinha uma sociedade anônima com embarcações e indivíduos desempregados para localizar emprego para estes. E que, através dessa sociedade, procurava fazer política, mandando 360 homens para Colômbia e para muitos municípios do Amazonas, orientados para a articulação de um golpe ao poder público e ao integralismo⁷³.

Já Julio Bertholdo de Moura negou a participação no movimento subversivo, porém confessou ter confeccionado as bombas, tendo fabricado, certa vez, 500 bombas para o ex-governador de Pernambuco, Manuel Borba⁷⁴. Julio Moura também alegou ser capaz de fazer explodir uma bomba a um quilômetro de distância através de um magneto de sua invenção. Declarou, ainda, que já serviu o Exército na 1º Batalhão de Engenharia, tendo desertado. Por fim, afirmou ser simpático à ANL, tendo sido soldado de Luiz Carlos Prestes e que, para o triunfo deste, não trepidava em fazer qualquer sacrifício⁷⁵.

No veredito, o juiz – da Justiça Federal do Amazonas –, concluiu pela absolvição de Paulo Abreu e pela condenação dos demais. Júlio Bertholdo de Moura foi condenado a

⁷¹ Bernardino Paiva advogou por Antônio Laredo Reis e José Alves de Souza Brasil advogou por Lycurgo Cavalcante, Julio Bertholdo Moura, Francisco Lima e Paulo Abreu.

⁷² Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Recurso-criminal Nº 919*, Manaus: 1935.

⁷³ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Recurso-criminal Nº 919*, Manaus: 1935.

⁷⁴ Durante a eleição de 27 de maio de 1922, em Pernambuco, Manoel Borba apoiou a candidatura do senador Carneiro da Cunha. Seu grupo era apoiado por comunistas e anarquistas. A eleição se em um clima de grande agitação, chegando à eclosão da luta armada. CARONE, Edgar. **Revoluções do Brasil contemporâneo (1922-1938)**. 2 ed. São Paulo: Difel, 1975. p. 35.

⁷⁵ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Recurso-criminal Nº 919*, Manaus: 1935.

quatorze meses de prisão celular, conversível em dezesseis meses e dez dias de prisão simples, nos termos do artigo 409 das Consolidações das Leis Penais, grau mínimo dos artigos 13 e 20 da Lei de Segurança Nacional.

Já Lycurgo de Souza Cavalcante, Francisco Lima e Sousa e Antônio Laredo Reis foram sentenciados a seis meses de prisão celular, conversível em sete meses de prisão simples, como incurso no grau mínimo do artigo 13 da Lei de Segurança Nacional, visto não constar a ocorrência de algum agravante e militar a favor deste último a atenuante da menoridade e dos outros, a do exemplar comportamento anterior⁷⁶.

Os rebeldes recorreram, em tempo útil, da condenação, mas o juiz a manteve. O Ministério Público também recorreu da sentença, questionando a pena de Júlio Bertholdo Moura, considerada branda. O juiz reconheceu que a condenação de Julio Bertholdo de Moura deveria ser corrigida, pois as práticas criminosas atribuídas ao mesmo não podiam ser consideradas como delito continuado.

O pedido do Ministério Público do Amazonas foi atendido na Corte Suprema, que, ouvindo o Procurador Geral da República, opinou pelo provimento, em parte, do recurso do Ministério Público para ser modificada a sentença, em relação ao mencionado Júlio Bertholdo de Moura, pois a seu respeito verificava-se a existência de “concurso real de crimes”. No entanto, não somente a pena de Júlio Moura foi modificada, a dos demais envolvidos sofreram a mesma ação⁷⁷.

Diante disto, na Corte Suprema, reformulou-se a sentença, ficando Julio Moura condenado a 2 anos e 6 meses de prisão celular, incurso no grau médio do artigo 13 da Lei de Segurança Nacional, e mais 1 ano e 6 meses de igual prisão, incurso no grau médio do artigo 20 da mesma lei, somando, assim, 3 anos e 9 meses de prisão em regime fechado. Antonio Laredo Reis foi condenado a 6 meses de prisão celular, incurso no artigo 20, grau mínimo, por militar ao seu favor ser menor de idade. Por seu turno, Lycurgo Cavalcante e Francisco Lima de Sousa foram condenados a 1 ano e 3 meses de prisão celular, incurso também no artigo 20, grau médio.

A fonte não informa a pena de Francisco Bemfica, mas, ao que tudo indica, ele não foi processado, tendo feito parte dos planos como espião da AIB, dado que ele era integralista e, inclusive, já havia disputado a eleição para vereador de Manaus sob a legenda “Integralismo”.

⁷⁶ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Recurso-criminal N° 919*, Manaus: 1935.

⁷⁷ Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Recurso-criminal N° 919*, Manaus: 1935.

Por fim, Julio Vianna foi preso como agitador comunista no dia 19 de junho de 1936, sendo processado nos artigos 20 e 21⁷⁸ da Lei de Segurança Nacional e condenado a um ano e nove meses de prisão.

Considerações Finais

Pelo que podemos atestar por meio das fontes, foi com o fechamento da ANL que seus membros mais fiéis continuaram seu trabalho. Evidentemente, continuaram trocando correspondências e recebendo orientações da ANL Nacional, como mostram os dois boletins que os envolvidos leram na alfaiataria de Lycurgo Cavalcante.

É interessante mencionar que as fontes pesquisadas não citam nem indicam a existência do PCB no Amazonas em 1935, tampouco consta se algum dos condenados era filiado a esse partido. Julio Bertholdo Moura, em seu depoimento, se disse soldado de Luiz Carlos Prestes, mas, por ter servido no 1º Batalhão de Engenharia, ou seja, ter sido militar adepto do tenentismo, deixou muito vaga a afirmação. Desse modo, os rebeldes neste estado, com a inexistência do PCB, organizaram-se a partir do CPA. No entanto, em 1945, com a reabertura política, Lycurgo Cavalcante e Júlio Vianna fizeram parte, juntamente com Ivan Ribeiro⁷⁹, da fundação do PCB no Amazonas, sendo Lycurgo Cavalcante o secretário geral do Comitê Estadual do partido⁸⁰.

Dez anos antes, esses homens preparavam algo para o mês de novembro de 1935, movidos pela indignação pelas baixas sofridas no 27º BC, somados a indignação contra o desemprego, a luta contra o fascismo e a oposição aos governos estadual e federal. Tanto que, quando Antônio Laredo Reis menciona os participantes para o levante, ele relatou que comandava uma sociedade de embarcações e que procurava emprego para as pessoas desempregadas, chegando a mandar 360 pessoas para a Colômbia. Dentre esses desempregados, estavam homens do interior do estado e da capital. Ainda sobre os participantes, cabe mencionar também que o mesmo Antônio Reis afirmou para Pedro

⁷⁸ “Art. 21. Tentar, por meio de artifícios fraudulentos, promover a alta ou baixa dos preços de gêneros de primeira necessidade, com o fito de lucro ou proveito. Pena - De 6 meses a 2 anos de prisão celular”. BRASIL. *Lei nº 38, de 4 de abril de 1935*. Lei de Segurança Nacional. Distrito Federal, Rio de Janeiro: Câmara Federal, 1935. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-38-4-abril-1935-397878-republicacao-77367-pl.html>> Acesso em: 19-03-2020.

⁷⁹ Em novembro de 1935 atacou a Escola de Aviação Militar (EAM), onde servia. Era secretário político da célula do PCB dentro dessa unidade militar. Além disso, era filho do líder tenentista Alfredo Augusto Ribeiro Júnior, que liderou o governo revolucionário no Amazonas em 1924. Cf. RIBEIRO, Eneida Ramos. **Ribeiro Júnior, Redentor do Amazonas**- memórias. Manaus: Norma Editora, 2016.

⁸⁰ *Jornal do Commercio*, 15-09-1945.

Christino, quando este perguntou se havia homens para a insurreição, que só do 27º BC havia 100 praças e ex-praças, que haviam “pegado baixa”.

Acerca das políticas de desengajamento, Marly Vianna⁸¹ afirma que, a partir de junho de 1935, tornou-se pública a intenção do Ministério da Guerra não permitir mais o engajamento de sargentos, cabos e soldados com menos de 10 anos de serviço, além de dar baixa dos sargentos que tivessem mais de 20 anos de serviço. Essa medida começou a ser efetivada aos poucos, o que ocasionou protestos dos militares e incentivou que estes aderissem aos levantes de novembro de 1935. Devemos lembrar que insurreições no Amazonas não eram raras, pois 11 anos antes, em julho de 1924, o estado foi tomado pelas forças do 27º BC, quando foi instalado o governo revolucionário, tendo à frente o Tenente Alfredo Augusto Ribeiro Júnior.

No entanto, a agitação no quartel não se restringiu a 1924. Maria das Graças Pinheiro Costa⁸² aponta que, em 1932, houve movimentações de apoio civil e militar à “revolução constitucionalista” na região de fronteira entre o Amazonas e o Pará. E, ainda, em março de 1935⁸³, houve troca de escaramuças entre praças do 27º BC e guardas da Polícia Civil, ocasionando quatro mortes – evento que ocasionou a vinda do Comandante da 8º Região Militar, general José Alberto de Mello Portela, para apurar os motivos do conflito. Ou seja, o 27º BC estava agitado desde 1924, passando por 1932 e, por fim, chegando a 1935, quando o desengajamento indignou profundamente o setor militar.

Dessa forma, assim como nas outras capitais onde ocorreram os levantes, houve uma nítida articulação entre aliancistas e tenentistas. Como a própria Marly Vianna⁸⁴ aponta, com a ilegalidade da frente, os comunistas e tenentistas tornaram-se hegemônicos na ANL. Essas articulações entre aliancistas e tenentistas são percebidas no Amazonas, como demonstramos acima. Podemos imaginar, inclusive, que houve articulações prévias para os levantes de 1935, ao contrário da tão mencionada “insurreição repentina”.

É importante lembrar que, no bojo do debate acerca dos levantes de 1935, há um fator internacional. É sabido que, entre julho e agosto de 1935, aconteceu o VII Congresso da IC e este mudou, pelos menos parcialmente a tese desta, tornando a entidade mais aberta ao diálogo com sua rival a Internacional Socialista (IS) e colocando o fascismo como seu inimigo mais temível. Portanto, a orientação era a de que se formassem frentes únicas com a

⁸¹ Op. Cit., p. 179-180.

⁸² Op. Cit., p. 129.

⁸³ Episódio ocorrido dia 5 de março de 1935, na Avenida Eduardo Ribeiro, durante os festejos de carnaval. Na ocasião morreram quatro pessoas (ESTADO DO AMAZONAS. *MENSAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, 1936; JORNAL DO COMMERCIO*, 13 mar. 1935).

⁸⁴ Op. cit., p. 197.

social-democracia para lutar contra o fascismo, representado no Brasil pela AIB, e que, ao mesmo tempo, levantava uma preocupação acentuada com a diplomacia soviética, orientando que se evitasse qualquer ato que colocasse a URSS sobre perigo de intervenções internacionais; sendo assim, colocava-se em segundo plano a “revolução mundial”, optando pela tese do “socialismo num país só”.

Neste sentido, se a orientação da IC era que se evitassem golpes ou revoluções que prejudicassem a URSS, como explicar os levantes de novembro de 1935, senão por questões nacionais e regionais? Pode-se defender, inclusive como aponta Martha Dassu⁸⁵, que havia brigas internas na IC por conta da mudança de tese, de modo que alguns membros permaneceram seguindo a tese do VI Congresso – classe contra classe – ou mesmo, como defende Vianna⁸⁶, que as orientações do VII congresso tiveram pouco ou nenhum efeito no Brasil. Ou, ainda, podemos observar a interpretação de Dário Canalle⁸⁷, que afirma que a ação de novembro de 1935 não compreende sequer as orientações do VI congresso e nem a intenção do próprio Prestes. O fato é que, no Amazonas, as causas para tal levante parecem ser motivadas por fatores nacionais e regionais. Não descartamos a possibilidade de uma orientação vinda do alto – do PCB ou da ANL – pois parece intrigante que todos levantes tenham acontecido no mesmo mês. E se os levantes de Recife e Rio de Janeiro se deram por efeito cascata, depois do levante em Natal, como explicar que o levante no Amazonas estava programado para o dia 11 de novembro, se não havia uma ação coordenada pela nacional?

Marly Vianna⁸⁸ afirma que, naquele mês de novembro, a avaliação sobre o clima revolucionário no Brasil havia mudado, mas que a deliberação para os levantes foi conversada numa reunião da executiva do PCB juntos aos agentes da IC entre 23 a 25 de novembro, mas que não havia deliberado datas e entre essas datas ocorreram os levantes em Natal e Recife. É possível que essa orientação tivesse sido dada antes dessa reunião, pois os rebeldes, no Amazonas, já estavam se articulando desde o fim de outubro, bem antes dos soldados do 21º BC. Talvez, possa ter ocorrido um ruído na comunicação dos rebeldes ou que os boletins com conteúdo dúbio que a própria Marly Vianna menciona tenham precipitado os planos dos revolucionários no Amazonas.

Sobre a mobilização contra o fascismo representado no país pela AIB, a partir das fontes aqui trabalhadas, é possível perceber a ojeriza recíproca entre os membros da ANL e

⁸⁵ DASSÚ, Marta. “Frente única e Frente popular: o VII Congresso da Internacional Comunista”. In: **História do Marxismo**. v. 6, 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985. p. 318.

⁸⁶ Op. Cit. p. 58.

⁸⁷ CANALE, Dario; VIANA, Francisco; TAVARES, José Nilo. **Novembro de 1935: meio século depois**. Petrópolis-Rio de Janeiro: Vozes, 1985. p. 135-136.

⁸⁸ Op. Cit., p. 241.

AIB. A rivalidade entre aliancistas e integralistas podem também atestadas por meio dos planos dos homens que em novembro de 1935 queriam explodir a sede a AIB no estado, assim como pelos depoimentos dados à justiça. Outras ocasiões que demonstram essas hostilidades ocorreram quando a caravana da ANL chegou ao Amazonas.

Além do já mencionado, havia também outros fatores locais para o descontentamento com os governos de Getúlio Vargas e Álvaro Maia. A primeira, sem dúvida, foi a demora na realização da eleição para deputados classistas, a qual os constituintes do estado não debateram e, por isso, houve a demora. O segundo motivo era o descontentamento dos serviços da Inspetoria do Trabalho. As denúncias contra essa Inspetoria eram graves, acusada desde sumir com as listas com nomes dos trabalhadores, atrapalhando, assim, a instalação das Comissões de Conciliação e julgamento, até favorecer os patrões em detrimento dos trabalhadores⁸⁹.

Referências

Fontes

BRASIL. *Lei nº 38, de 4 de abril de 1935*. Lei de Segurança Nacional. Distrito Federal, Rio de Janeiro: Câmara Federal, 1935. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-38-4-abril-1935-397878-republicacao-77367-pl.html>> Acesso em: 19-03-2020.

BRASIL. *Decreto 229, de 11 de julho de 1935*. Ordena o fechamento, em todo o território nacional, dos núcleos da Aliança Nacional Libertadora. Distrito Federal, Rio de Janeiro: Câmara Federal, 1935. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24776-14-julho-1934-498265-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 05/10/2019.

BRASIL. *Decreto 24.776, de 14 de julho de 1934*. Regula a liberdade de imprensa e dá outras providências. Distrito Federal: Câmara Federal. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24776-14-julho-1934-498265-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 05/10/2019.

Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Processo-crime Nº 281*, Manaus: 1935.

Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Recurso criminal Nº 919*, Manaus: 1936.

Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Pedido de Liberdade condicional Nº 136*, Manaus: 1936.

Estado do Amazonas. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas. *Pedido de Liberdade condicional Nº 137*, Manaus: 1936.

Estado do Amazonas. Arquivo Público do Estado do Amazonas. *Mensagem do Governo do Estado do Amazonas*, 1936.

⁸⁹ *Tribuna Popular*, 24-06-1935.

Jornal do Commercio, Amazonas, 1935-1937. Instituto de Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA).

O Socialista, Amazonas, 1936. Instituto de Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA).

Relatório da Direção do CPA, Amazonas, 1934. Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Amazonas (ArquiTJAM).

Revista Vitória Régia, Amazonas, 1932, N. 10. Biblioteca Mário Ypiranga Monteiro- Centro Cultural Povos da Amazônia (CCPA).

Tribuna Popular, Amazonas, 1935-1936. Instituto de Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA).

Bibliografia

ABREU, D. M.. Aliancistas e integralistas: disputas políticas e ideológicas no Amazonas. **Manduarisawa**- Revista Eletrônica Discente do Curso de História UFAM, v. 2, p. 1-18, 2018.

PRESTES, Luiz Carlos. Por um governo popular, nacional, revolucionário. In: BASTOS, Abgwar. **Prestes e a Revolução Social**. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1986. p. 270.

BITTENCOURT, Agnello. **Dicionário Amazonense de Biografias**: vultos do passado. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1969.

CANALE, Dario; VIANA, Francisco; TAVARES, José Nilo. **Novembro de 1935**: meio século depois. Petrópolis-Rio de Janeiro: Vozes, 1985.

CARONE, Edgar. **Revoluções do Brasil contemporâneo (1922- 1938)**. 2 ed. São Paulo: Difel, 1975.

CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Lídia. **O Bravo Matutino Imprensa e ideologia**: O jornal O Estado de S. Paulo. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1980.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2 ed. Campinas-São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

COSTA, Maria das Graças Pinheiro. **O direito à educação no Amazonas (1933- 1935)**. 2001. 325 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação da UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2001.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2 ed. Campinas-São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

D'ARAÚJO, Maria Celina. **Getulio Vargas, perfil parlamentar**. Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2011.

DASSÚ, Marta. “Frente única e Frente popular: o VII Congresso da Internacional Comunista”. In: **História do Marxismo**. v. 6, 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985, p. 293-329.

DULLES, John W. Foster. **Anarquistas e comunistas no Brasil (1900-1935)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; DE LUCA, Tania Regina (Orgs.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2015, p. 119-139.

LIMA, Vivaldo. **O invento de Julio Moura**. Phenix: Manaus, 1931.

PIO JUNIOR, Amauri Oliveira. **O trabalhismo no Amazonas**: O periódico Tribuna Popular como instrumento de “orientação das hostes trabalhistas”. 2015. 124 p. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas, 2015.

PRESTE, Anita Leocadia. 70 anos Aliança Nacional Libertadora (ANL). **Estudos Ibero-Americanos**, PUCRS, v. XXXI, n. I, p. 101- 120, 2005.

REIS, Daniel Aarão. **Luís Carlos Prestes**: um revolucionário entre dois mundos. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

RIBEIRO, Eneida Ramos. **Ribeiro Júnior, Redentor do Amazonas**- memórias. Manaus: Norma Editora, 2016.

SANTOS, Eloína Monteiro dos. **A Rebelião de 1924 em Manaus**. 3 ed. Manaus: Editora Valer, 2001.

VIANNA, Marly de A. G. **Revolucionários de 1935**: sonho e realidade. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.